



SENADO FEDERAL

Processo 00200.008074/2020-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0106/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada CLÍNICA DENTAL ARTE LTDA (CLÍNICA WHITE - ODONTOLOGIA INTEGRADA).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **CLÍNICA DENTAL ARTE LTDA (CLÍNICA WHITE - ODONTOLOGIA INTEGRADA)**, inscrita no CNPJ 01.277.612/0001-99, neste ato representada pelos Representantes Legais, Sr. HALLEY VILALVA MESTRINHO, RG 1.100.455 -SSP/DF e CPF 563.664.341-15, Sra. DANIELLE DIAS FERREIRA RG 1.624.216- SSP/DF e CPF 826.286.531-68 e Sr. FREDERICO PAULINO DE AGUIAR RG 829.452 SSP/DF e CPF 326.539.640-04, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 430/2015 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.





Processo 00200.008074/2020-90

SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HALLEY V. MESTRINHO

DANIELLE D. FERREIRA
CLÍNICA DENTAL ARTE LTDA


FREDERICO P. DE AGUIAR

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	23/12/2020 07:14:53	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	23/12/2020 13:44:40	
ILANA TROMBKA	28/12/2020 10:01:50	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.